



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.372 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE INCINERAÇÃO E/OU DESTRUIÇÃO MECANICAMENTE DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARQUIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a incineração e/ou destruição mecânica de documentos constantes do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de José Bonifácio e de suas Secretarias, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Compõem o Arquivo da Prefeitura do Município de José Bonifácio e de suas Secretarias os documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais, em decorrência de suas funções administrativas/executivas.

Parágrafo único. Integram também o referido Arquivo, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.

Art. 3º. Para efeito de preservação ou destruição, os documentos públicos serão classificados segundo critérios estabelecidos pelo artigo 8º da Lei Federal nº. 8.159/91, em Correntes, Intermediários e Permanentes.

§1º. Consideram-se documentos correntes, aqueles em curso, ou que mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhido para guarda permanente.

§3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devam ser definitivamente preservados.

Art. 4º. Não serão objeto de incineração ou destruição mecânica na forma desta Lei, os documentos pessoais de servidores ou qualquer outro que sirva de prova para esclarecimento de direito.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal constituirá, por meio de Portaria, uma Comissão Especial para Análise de Preservação ou Destruição de Documentos Públicos, composta por 03 servidores municipais, preferencialmente efetivos.

Parágrafo único. A Comissão terá como atribuições promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas, com vistas à preservação ou eliminação, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 6º. Para desempenho de suas atribuições, a **Comissão Especial de Análise de Preservação ou de Destruição de Documentos Públicos** adotará as seguintes normas procedimentais:

§1º. A documentação comprobatória dos atos administrativos, contábeis, financeiros e jurídicos praticados pelo Poder Executivo do Município de José Bonifácio, apresentada por meio informatizado ou documental ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após passados 8 (oito) anos da data do parecer favorável à aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderão ser eliminados mediante ato próprio, com as devidas considerações e razões.

§2º. Os documentos de mero expediente (esporádicos e/ou eventuais) poderão ser eliminados por incineração, destruição mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração, desde que transcorridos 5 (cinco) anos de sua emissão, facultando-se a digitalização e manutenção dos dados por meios informatizados.

Art. 7º. Os documentos que necessitem sua manutenção para fins específicos, em tempo superior a 8 (oito) anos, só poderão ser eliminados após a digitalização integral e manutenção no arquivo de dados digital da municipalidade.

§1º. Enquadram-se no caput deste artigo os seguintes documentos:

a) Os atos de pessoal, devido necessidade rotineira de expedição de certidões ou declarações em tempo superior a 5 (cinco) anos;

b) Os documentos que, mesmo aprovados pelos órgãos superiores de fiscalização, estiverem sub judice, aguardando decisão final;

c) Os documentos do setor de tributação, devido necessidades esporádicas de expedição de certidões para fins de comprovação da regularidade fiscal e/ou perante a Previdência Social; e

d) Os documentos do setor de nota fiscal de produtor rural, devido necessidades de expedição de certidões comprobatórias junto a Previdência Social.

§2º. O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 3 de 8

eletromagnético, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 8º. Todos os documentos oficiais expedidos a partir da vigência desta Lei, deverão preferencialmente serem de forma “digital”, visando assim evitar o acúmulo de papéis, colaborar com o meio ambiente e atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, transparência e celeridade dos atos públicos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a baixar regulamento dos procedimentos internos a serem adotados, desde que não contrarie o disposto nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 4.373 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMA AZUL**, Organização Civil, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. **45.141.132/0001-71**, a qual mantém entre seus objetivos e normas estatutárias ações na luta pela garantia de direitos, inclusão e atendimentos específicos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares.

Parágrafo Único:- A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMA AZUL, possui as seguintes características:-

I) Constituída em 06 de março de 2024, com sede e foro em José Bonifácio, Estado de São Paulo, à Rua Ademar de Barros, 137, Centro;

II) Estatutos Sociais registrados sob nº. 003295, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de José Bonifácio.

III) Não remunera seus diretores e/ou dirigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 4 de 8

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 de ABRIL de 2026.


"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira de 2024, referente à Prestação de Contas dos Recursos Federais dos Serviços, Programas e IGD-PBF."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social e conforme a ata nº 12/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira de 2024, referente à Prestação de Contas dos Recursos Federais dos Serviços, Programas e IGD-PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 23 de abril de 2026.


MÁRIANA DE SOUZA VOLPE
Presidente do CMAS


MARINES PERPÉTUA PACHECO
Primeira-Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 5 de 8



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 23 de ABRIL de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira de 2025, referente à Prestação de Contas dos Recursos Federais dos Serviços, Programas e IGD-PBF.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social e conforme a ata nº 12/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira de 2025, referente à Prestação de Contas dos Recursos Federais dos Serviços, Programas e IGD-PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 23 de abril de 2026.

Mariana de Souza Volpe
MARIANA DE SOUZA VOLPE
Presidente do CMAS

Marinês P. Pacheco
MARINÊS PERPÉTUA PACHECO
Primeira-Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 6 de 8

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO, SOB O REGIME DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, POR TEMPO INDETERMINADO E A TÍTULO PRECÁRIO, DA UNIDADE E/OU BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "SALIM HACKIME", LOCALIZADO NA RUA TRÊS DE MAIO, Nº 73, CENTRO, NESTA CIDADE, IDENTIFICADO SOB Nº 2 (DOIS), MEDINDO 72,20 METROS QUADRADOS DE ÁREA, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA, Nº 4.083/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021, DO DECRETO, Nº 3.292/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO, Nº 3.852/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, E, AINDA, NO QUE COUBER DA LEI NACIONAL, Nº 14.133/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (24/04/2026), sexta-feira, às 15h30, na sala de reuniões do Paço Municipal "**João Felix de Mendonça**", Piso Térreo, localizado na Avenida São João, nº 72, centro, nesta cidade, foi formalizado o encerramento do processo de inscrição dos interessados na exploração comercial da Unidade e/ou Box do Terminal Rodoviário Municipal "**Salim Hackme**", sito na Rua Três de Maio, nº 73, centro, nesta cidade, destinado a exploração comercial de Bar e Lanchonete, de acordo com o **Edital de Chamamento, nº 01/2026**, nas presenças dos Senhores **João Alberto Pereira**, Superintendente Executivo, RG. nº [REDACTED]-SSP-SP-, **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor da Divisão de Pessoal, atualmente atuando como Controlador Interno, RG. nº [REDACTED]-SSP-SP-, e **Jonathan dos Reis Sampionatto**, Escrivário Nível III, RG. nº [REDACTED]-SSP-SP-, designados conforme Portaria, nº 065, de 23 de março de 2026, para a seleção/classificação dos(as) inscritos(as), após a análise dos respectivos pedidos, tendo o segundo (**Marlon Gustavo Marques Cardoso**), sido escolhido por seus pares para presidir a presente reunião, e ainda, do Senhor **Aldo Roberto de Estefano**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e cujo prazo compreendeu o período de **30 de março a 24 de abril de 2026, no horário das 9h00 às 15h00 horas, nos dias uteis, de segunda a**

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 7 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

sexta-feira, no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, no prédio do "Poupa Tempo", localizado na Avenida Rio Branco, nº 330, centro, nesta.

Por primeiro, depois de agradecer a presença de todos o Senhor Presidente do Colegiado **Marlon Gustavo Marques Cardos**, convidou para secretariar os trabalhos o Membro **João Alberto Pereira**, o qual prontamente aceitou o patrocínio.

Em ato contínuo, constatou-se que durante o período estabelecido para as inscrições, quatro (4) interessadas, pessoas jurídicas individuais, se inscreveram para participar do processo seletivo em questão, a saber:

- **ALESSANDRO DUARTE**, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF, sob nº [REDACTED]/0001-39, pelo seu representante legal **Alessandro Duarte**, RG. nº [REDACTED] SSP-SP- e do CPF. nº [REDACTED], inscrição sob nº 001/2026, de 31 de março de 2026, cujo registro resultou deferido, por atender ao Chamamento;

- **JOICE MATIAS DA COSTA ZAQUEO**, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF, sob nº 45.190.445/0001-10, pela sua representante legal **Joice Matias da Costa Zaqueo**, RG. nº [REDACTED] SSP-SP- e do CPF. nº [REDACTED], inscrição sob o nº 02/2026, de 1º de abril de 2026, cujo registro resultou deferido, por atender ao Chamamento;

- **ROSELEIDE VINHORTE GALVÃO**, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF, sob nº 66.027.265/0001-91, pela sua representante legal **Roseleide Vinhorte Galvão**, RG. nº [REDACTED] SSP-SP- e do CPF. nº [REDACTED], inscrição sob o nº 003/2026, de 1º de abril de 2026, cujo registro resultou deferido, por atender ao Chamamento;

- **SIMONE DOS SANTOS BRITO**, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF, sob nº 37.189.977/0001-09, pela sua representante legal **Simone dos Santos Brito**, RG. nº [REDACTED] SSP-SP- e do CPF. nº [REDACTED], inscrição sob nº 04/2026, de 16 de abril de 2026, cujo registro resultou deferido, por atender ao Chamamento; e

- **ARIANE KATHELIN GALIETTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica individual, CNPJ/MF. sob nº 61.199.134/0001-78, pela sua representante legal **Ariane Kathelin Galietto dos Santos**, RG. nº [REDACTED]

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, nº 72 - Centro - José Bonifácio SP-- CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2557A

Página 8 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

██████████-SSP-SP- e do CPF. nº ██████████, inscrição sob nº 005/2026, de 24 de abril de 2026, cujo registro resultou deferido, por atender ao Chamamento.

Assim, ficam convocadas as interessadas retro/supra inscritas para a apresentação dos respectivos envelopes nº 1, documentação, e nº 2, proposta do projeto de ocupação, cuja sessão de seleção/classificação, ou seja, de abertura pela ordem dos invólucros, realizar-se-à no **dia 27 de abril de 2026, segunda-feira, às 10h00**, na sala de reuniões do Paço Municipal "João Felix de Mendonça", Piso Térreo, sito na Avenida São João, nº 72, centro, nesta cidade.

Por fim, verificou-se, ainda, que durante o prazo das inscrições não foi apresentado nenhum protesto, reclamação e/ou impugnação ao Edital de Chamamento.

Nada mais havendo a tratar, ordenou o Presidente da sessão Senhor **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, o encerramento dos trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Publique-se a presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município para que surta seus regulares efeitos.

Marlon Gustavo Marques Cardoso
Presidente

Jonathan dos Reis Simpionato
Jonathan dos Reis Simpionato
Membro

Aldo Roberto de Estefano
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

João Alberto Pereira
Membro e Secretário